



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 748, Seção Itarana/ES, pág. 46/47 do DOM/ES de 26/04/2017

PORTARIA Nº 191/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 001294/2017 de 23/03/2017, que o servidor **ROGERIO PERIN**, vem requer licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO que o pedido formulado encontra respaldo no artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto dos Servidores do Poder Executivo, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor público municipal **ROGERIO PERIN**, matrícula nº 003480, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, cedido através do Termo de Sessão nº 002/2014 ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itarana – SAAE, no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, o afastamento do cargo para tratar de interesse particular nos termos do artigo 121 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - O afastamento será sem remuneração e pelo prazo de 01 (um) ano com início a partir de 01 de maio de 2017, devendo o servidor licenciado retornar ao seu cargo, independentemente de comunicação, no dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º - O servidor licenciado não poderá desistir da licença autorizada antes de transcorrido o prazo de 01 (um) ano, conforme o Art. 121, § 2º da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ITARANA/ES, 25 de abril de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana